

**LOGO MARCA DA EMPRESA**  
**NOME COMERCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº**

Ao  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 20101.044324/2024.12**

**Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.**

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE P/ 24 MESES (mililitros - ml)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	295269	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1 DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. COMPOSIÇÃO: aminoácido pediátrico 10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios 20%. Exceto glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	5.882.500	R\$	R\$
2	295270	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 2:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. COMPOSIÇÃO: aminoácido pediátrico 10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina 20%. Exceto lipídios e glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	3.029.000	R\$	R\$

3	295267	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. COMPOSIÇÃO: aminoácido pediátrico 10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio 20%. ACRESCIDA de glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	10.530.000	R\$	R\$
4	295269	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. COMPOSIÇÃO: aminoácido especiais (HEPA/NEFRO), glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio EXCETO glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	14.235.000	R\$	R\$
5	295269	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. COMPOSIÇÃO: aminoácido especiais (HEPA/NEFRO), glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio ACRESCIDA DE glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	8.950.500	R\$	R\$
6	295267	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. Dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, contendo: solução de aminoácidos para adultos com ou sem taurina, glicose 50%, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, lipídeos 20%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: o volume e concentração dos componentes serão estabelecidas pela prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.	6.890.000	R\$	R\$
7	295267	SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1 COM GLUTAMINA. Dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, contendo: solução de aminoácidos para adultos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, lipídeos 20%, ACRESCIDA DE GLUTAMINA. Unidade de fornecimento:	2.990.000	R\$	R\$

	Acondicionada em bolsas de EVA ou TRILAMINADAS, com volume final de até 500ml mais volume para preenchimento de equipo e contraprova de acordo com a prescrição médica e Portaria 272/98. OBSERVAÇÃO: o volume e concentração dos componentes serão estabelecidas pela prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS</b>

**VALIDADE DE 180 DIAS.**

**Favor mencionar os dados abaixo na proposta:**

- a) Dados cadastrais;**
- b) Prazo de entrega;**
- c) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- d) Assinatura, data e endereço;**
- e) E-mail e número de telefone (válidos)**

---

E-mail:

---

Telefone:

---

Local e Data

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

**OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br**

**Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

[...]

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

## **11 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

**11.1** O objeto deverá ser entregue nos Núcleos de Farmácia de cada Unidade Hospitalar até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme seguem abaixo:

**11.1.1** HGR. Hospital Geral de Roraima, sito à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1364 - Aeroporto, Boa Vista/RR. CEP: 69305-455;

**11.1.2** HMINSN. Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, sito à Av. Pres. Costa e Silva, 1100 - São Francisco, Boa Vista/RR. CEP: 69305-115; ou na R. Central, 515 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-155;

**11.1.3** PACS. Pronto Atendimento Cosme e Silva, sito à R. Delman Veras, S/N - Pintolândia, Boa Vista/RR. CEP: 69316-702;

**11.1.4** Os endereços de entrega poderão sofrer alterações no decorrer da execução do contrato, bem como a inclusão de outras Unidades, conforme necessidades da Administração.

**11.1.5** A princípio serão entregues nas Unidades Hospitalares do HGR e do HMINSN conforme os descritivos estimados. As demais Unidade Hospitalares do Estado de Roraima só serão atendidas mediante necessidades futuras e conforme as demandas solicitadas.

**11.2** As bolsas de NP manipulada deverão serem entregues conforme os dias e horários estabelecidos pelo Farmacêutico de plantão, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais.

**11.3** As solicitações serão emitidas via prescrição médica devidamente carimbada e assinada pelo médico responsável, e encaminhadas diariamente à empresa contratada via whatsapp e/ou e-mail ou forma diversa acordada com a Contratada.

## **14 PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1** A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento das prescrições médicas;

**14.1.1** O ônus do transporte, entrega e descarregamento nos endereços indicados no tópico 11 deste ETP é exclusivamente da Contratada;

**15.1.3** As entregas das bolsas manipuladas de NP deverão atender as prescrições diariamente de segunda à domingo, incluindo feriados.